



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

LEI Nº 2.022/2025

“CRIA CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA PARA ESTRUTURAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.468/2014 E Nº 1.469/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal Direta, os cargos constantes desta lei, com vistas à estruturação do Abrigo Institucional para acolhimento de crianças e adolescentes no Município de Rio Pomba/MG, nos seguintes termos:

I – Na Organização Geral da Administração de que trata a Lei Municipal nº 1.468/2014, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento - Acolhimento Institucional, Código CC 03, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Na Organização Geral da Administração de que trata a Lei Municipal nº 1.469/2014:

a) 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Cuidador Infantil, Código CE 03.3, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais);

b) 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Cuidador Infantil, Código CE 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);

c) 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Merendeira, Código CE 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. As atribuições, requisitos, e competências dos cargos criados por esta lei estão descritas no Anexo Único, parte integrante desta norma.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba, 23 de Junho de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

ANEXO ÚNICO **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

1. Diretor de Departamento – Acolhimento Institucional (CC 03)

Carga horária: 40h semanais

Vinculação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Atribuições:

- Coordenar a gestão administrativa e técnica do Abrigo Institucional;
- Planejar e supervisionar as atividades de acolhimento e atendimento às crianças e adolescentes;
- Garantir a execução das diretrizes previstas no ECA e nas normas técnicas do SUAS;
- Supervisionar a equipe multiprofissional;
- Manter diálogo com a rede de proteção e o Ministério Público;
- Elaborar relatórios mensais de gestão e prestar contas à Secretaria de Assistência Social;
- Zelar pelo cumprimento do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada acolhido;
- Participar de capacitações e representar o abrigo em fóruns e eventos técnicos;
- Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

2. Cuidador Infantil (CE 03.3)

Carga horária: 40h semanais

Remuneração: R\$ 1.950,00

Atribuições:

- Acompanhar, proteger e cuidar das crianças e adolescentes acolhidos;
- Auxiliar nas atividades diárias, como higiene, alimentação, vestuário e educação;
- Estimular o desenvolvimento físico, emocional e social dos acolhidos;
- Contribuir para a construção de vínculos afetivos saudáveis;
- Registrar ocorrências e necessidades dos acolhidos em relatórios diários;
- Participar de reuniões técnicas e capacitações;
- Atuar em regime de plantão, conforme escala definida pela direção do abrigo;
- Exercer outras funções inerentes ao cargo.

3. Auxiliar de Cuidador Infantil (CE 01)

Carga horária: 40h semanais

Remuneração: R\$ 1.518,00

Atribuições:

- Apoiar os cuidadores nas tarefas diárias com os acolhidos;
- Auxiliar na organização dos espaços, materiais e rotinas do abrigo;
- Colaborar na preparação de atividades pedagógicas e recreativas;
- Apoiar a alimentação e higiene dos acolhidos;
- Encaminhar as crianças a atividades externas, quando necessário;
- Cumprir escala de trabalho sob supervisão do cuidador responsável;
- Exercer outras funções inerentes ao cargo.



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

4. Merendeira (CE 01)

Carga horária: 40h semanais

Remuneração: R\$ 1.518,00

Atribuições:

- Preparar, acondicionar e distribuir refeições conforme cardápio elaborado por nutricionista;
- Zelar pela higiene da cozinha, utensílios e armazenamento de alimentos;
- Cumprir as normas sanitárias e orientações da Vigilância em Saúde;
- Controlar o estoque de mantimentos e informar a necessidade de compras;
- Apoiar em atividades pedagógicas que envolvam culinária;
- Trabalhar de forma integrada com a equipe do abrigo;
- Exercer outras funções inerentes ao cargo.

